



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a demanda do evento comemorativo do Dia das Mães, tradicionalmente realizado pelo município com o objetivo de promover integração social, valorização das famílias e reconhecimento das mães da comunidade local. O evento contará com a participação de aproximadamente 4.500 pessoas, sendo imprescindível a disponibilização de alimentação adequada, segura e de qualidade, garantindo conforto e acolhimento aos participantes.

1.2. Assim, se faz necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de buffet com capacidade para atender até 4.500 (quatro mil e quinhentas) pessoas, destinado ao evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base a realização de um evento em comemoração ao Dia das Mães, destinado a atender aproximadamente 4.500 mulheres. O evento será realizado no Município de Cabeceiras/GO, no dia 10 de maio de 2025, às 18h, e contará com o fornecimento de jantar, bebidas e utensílios, conforme especificado no item 3.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL ESTIMADO
01	SERVIÇO DE BUFFET DE COMEMORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 4.500 PESSOAS, INCLUSO BOI NO ROLETE COM 100% DE CARNE BOVINA, ARROZ, FEIJÃO TROPEIRO, SALADA DE REPOLHO E TOMATE, REFRIGERANTE, ÁGUA MINERAL, PRATO DE ISOPOR, COPO DESCARTÁVEL 300ML, TALHERES DESCARTÁVEIS.	1	un	R\$ 48.400,00	R\$ 48.400,00
VALOR ESTIMADO:					R\$ 48.400,00

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



- 4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.
- 4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: Yvi Teles Salvador Rotta – Portaria n. 1.612/2025.

Cabeceiras, Goiás, 28 de abril de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

LARISSA DE BRITO SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Portaria n. 1663/2025

CAMILA COSTA AGUIAR
Equipe de apoio da Diretoria de Compras
Portaria n. 1.663A/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



E aprovado por:

YVI TELES SALVADOR ROTTA

Secretária Municipal de Promoção Social, Trabalho e Habitação
Portaria n. 1612/2025 - JR

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?